



Município de Tubarão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nº PROCEDIMENTO: 33.009/2018 e 600.792.307.313.

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento.

NOTIFICADOS: **PEDRO HERCÍLIO DA SILVA**, CPF 855.196.349-04; **TEREZA VIEL DA SILVA**, CPF 025.161.749-18; **INDUSTRIA DE MOLDURAS TUBARÃO LTDA**, CNPJ 01.282.382/0001-56, residentes e domiciliados em lugar desconhecido.

OBJETO: O Notificante, vem, por meio desta, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, **NOTIFICAR** vossa senhoria, para todos os fins de direito, que **ISALINA ZANDONAY DE SOUZA**, brasileira, cuidadora, inscrita no CPF sob o nº 889.594.229-91 e no RG nº 3.943.420, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, com **JUCILVANO MENDES DE SOUZA**, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 025.473.529-07, RG nº 4.111.104, residentes e domiciliados à Rua Hilário Damiani, nº 239, Bairro Bom Pastor, CEP 88.708-620, Tubarão/SC e **THIAGO VIRGINIO BARON**, brasileiro, revisor, inscrito no CPF sob o nº 049.974.759-39 e no RG nº 4.437.674, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, com **RAYANE MEDEIROS MOTTA BARON**, brasileira, costureira, inscrita no CPF sob o nº 066.846.409-75, RG nº 4.629.800, residentes e domiciliados à Rua Hilário Damiani, s/n, Bairro Bom Pastor, CEP 88.708-620, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** de UM TERRENO localizado na Rua Jany José Caetano, s/n, Bairro São João ME, CEP 88708-634, Tubarão/SC, com área total de 342,96 m² (trezentos e quarenta e dois metros quadrados e noventa e seis centésimas de metro quadrado), e UM TERRENO localizado na Rua Jany José Caetano, nº 60, Bairro São João ME, CEP 88708-634, Tubarão/SC, com área total de 436,67 m² (quatrocentos e trinta e seis metros quadrados e sessenta e sete centésimas de metro quadrado), ambos pertencem, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 2.242 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC. Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. O referido requerimento pode ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, **no prazo de 30 (trinta) dias**, nos termos do artigo 31, § 4º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação no prazo estabelecido será entendida como concordância com o referido requerimento.

Tubarão/SC, 14 de dezembro de 2020.

Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento